



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/03/2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****DIRETORIA ACADÊMICA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS - ICAQF - DIADEMA**

PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA ICAQF DIA N. 740/2024

Define a composição e atribuições da Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024.

**A DIRETORIA ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS/CAMPUS DIADEMA DA UNIFESP**, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria Nº 3.522, DOU nº 171, Seção 2, de 6 de setembro de 2022 e,  
CONSIDERANDO o Despacho nº 2006647/2024/CONGRESSO ACADÊMICO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23089.002593/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024 do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas / Unifesp campus Diadema.

Art. 2º A Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024 terá a seguinte composição:

I - Coordenação e Vice-Coordenação:

- a) Fabrício Ronil Sensato
- b) Romilda Fernandez Felisbino

II - Membros da Comissão Local:

- a) Adriana Karla Amorim
- b) Ana Caroline de Castro Silva
- c) Ana Paula Borges Eloi
- d) Andre Gomes
- e) Anndreisa Christiny Monteiro
- f) Araceli Hastreiter
- g) Classius Ferreira da Silva
- h) Claudia Luizon Dias Leme
- i) Danilo Waismann Losito
- j) Franciele Barros Peres
- k) Maria Lucia Schumacher Rocha
- l) Priscilla Carvalho Veggi
- m) Renato Moreni Aires da Silva
- n) Thais Vieira Da Costa
- o) Vinicius Frutuoso Silva

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024:

I - Propor e acompanhar a organização das atividades a serem realizadas na unidade universitária, que tenham convergência com o tema definido pela Comissão Central;

II - Verificar e confirmar a montagem a alocação dos trabalhos e atividades nas sessões pertinentes, incluindo a alocação física das sessões científicas, rodas de conversa, atividades culturais e outras atividades que acontecerão presencialmente, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;

III - Fornecer as informações de programação de atividades locais no prazo acordado junto à Comissão Central, para constar na plataforma do Congresso;

IV - Operacionalizar as atividades, durante todo o evento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;

V - Zelar pelo pessoal, material, infraestrutura e espaço da instituição;

VI - Definir funções e carga horária dos membros das equipes de organização e moderação de sessões;

VII - Realizar o recrutamento, seleção e orientação das atividades de moderadores e pessoal de apoio; fazer convites e confirmar a participação de membros de bancas avaliadoras e debatedores;

VIII - Proceder com o controle de frequência e avaliação de participantes nas atividades locais, bem como manter a guarda desses registros;

IX - Auxiliar nas comunicações e divulgação do evento para toda comunidade da unidade universitária;

X - Outras atribuições compatíveis com a sua natureza e finalidade.

Art. 4º São atribuições do/a Coordenador/a da Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024:

I - coordenar os trabalhos da Comissão Local

II - ser o(a) representante e interlocutor(a) do campus/Unidade Universitária na Comissão Central;

III - zelar pela observância e diretrizes estabelecidas pela Comissão Central;

IV - realizar a interlocução junto às instâncias acadêmicas e administrativas da unidade universitária e do campus, sempre que necessário, para garantir as condições de acesso e permanência dos/as participantes nas atividades acadêmicas do Congresso;

V - garantir a execução dos trabalhos da Comissão Local; e

VI - outras atribuições compatíveis com a natureza e a finalidade e não previstas nos incisos I a III deste parágrafo.

Art. 5º São atribuições do/a Vice-Coordenador/a da Comissão Organizadora Local do Congresso Acadêmico 2024:

I - trabalhar em conjunto com o/a coordenador/a em suas atribuições;

II - substituir o/a coordenador/a em caso de faltas e impedimentos legais;

III - assumir a coordenação em caso de saída permanente do(a) coordenador(a) da Comissão Local;

Art. 6º Em caso de vacância da coordenação e, na impossibilidade da vice-coordenação poder assumir as atribuições, ficam as suas atribuições avocadas ao(a) Diretor(a) Acadêmico(a) até a designação de nova coordenação.

Art. 7º Revogar as Portarias DIRETORIA ACADÊMICA ICAQF DIA N. 910/2023, DIRETORIA ACADÊMICA ICAQF DIA N. 2361/2023 e PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA ICAQF DIA N. 533/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DÁRIO SANTOS JÚNIOR**

Diretor Acadêmico do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas  
Unifesp campus Diadema



Documento assinado eletronicamente por **Dario Santos Junior, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 01/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2042678** e o código CRC **4F2EB44D**.